



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

30º GV – Gabinete da Vereadora Rute Costa

PROJETO DE LEI Nº ____/2024

“Dispõe ao Poder Público, da concessão e garantia para todas as mulheres gestantes, do direito de realização do exame de ultrassonografia morfológica de 2º trimestre, com medida de colo uterino, como rotina em todos os pré-natais”.

À Câmara Municipal de São Paulo Decreta:

Art. 1º Fica disposto ao Poder Público, por meio de seus órgãos responsáveis, da concessão e garantia para todas as mulheres gestantes, do direito de realização do exame de ultrassonografia morfológica de 2º trimestre, com medida de colo uterino, como rotina em todos os pré-natais.

Art. 2º Fica autorizado ao Poder Público, a celebrar os contratos, convênios ou quaisquer outros tipos de ajustes necessários para que a disponibilização ocorra em todas as regiões da cidade de São Paulo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 30 (trinta dias), contados da data de sua publicação, definindo os detalhes para a concessão.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

30º GV – Gabinete da Vereadora Rute Costa

Art. 5º Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, em 09 de dezembro 2024.

A handwritten signature in blue ink that reads "Rute Costa".

VEREADORA RUTE COSTA
Partido Liberal - PL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

30º GV – Gabinete da Vereadora Rute Costa

JUSTIFICATIVA

Segundo o Dr. Arlley Cleverson (Obstetra Especialista em Medicina Materno Fetal), a ultrassonografia morfológica é um exame padrão durante o segundo trimestre de gravidez, já que através dele é possível identificar possíveis anomalias congênitas no bebê.

Já em voga desde a década de 1970, o ultrassom se tornou um dos instrumentos de avaliação da saúde fetal mais importantes para o médico obstetra.

Sua evolução ocorreu de forma muito consistente ao longo dos anos e hoje a tecnologia permite que se obtenha um nível de precisão excelente através dele.

A partir da ultrassonografia morfológica é possível diagnosticar antecipadamente várias possíveis doenças no bebê em formação, assim como os fatores de risco associados à mãe.

Especialmente no segundo trimestre de gestação, a efetividade do ultrassom morfológico é amplamente documentada.

Em um estudo realizado na Suécia entre 2006 e 2013, por exemplo, com uma população não selecionada e em ambiente rotineiro de hospital municipal, metade das malformações estruturais foram detectadas pelo exame.

O ultrassom morfológico de 2º Trimestre é um exame de rotina do acompanhamento pré-natal, em que é feito um estudo minucioso da formação e crescimento do feto, da placenta e do volume do líquido amniótico, a fim de detectar possíveis malformações e anomalias genéticas.

O exame é realizado entre a 20ª e a 24ª semanas de gestação, o que permite uma avaliação mais detalhada da anatomia fetal.

Cabe comentar que o ultrassom morfológico do 2º trimestre deve ser complementado com uma avaliação do colo uterino por via transvaginal, a fim de realizar o rastreio de um possível parto prematuro.

É interessante notar que, nesse período, a ultrassonografia morfológica tem aproximadamente 85% de sensibilidade e até 94% de acurácia para a detecção de malformações fetais.

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO****30º GV – Gabinete da Vereadora Rute Costa**

De fato, vários estudos comprovam a eficácia da ultrassonografia morfológica realizada nesse período, o que levou a comunidade médica a tê-lo como exame mandatório.

Diante do exposto, resta nítido o benefício do exame de ultrassonografia morfológica de 2º trimestre com medida de colo uterino a fim de diagnosticar malformações, tratar as que forem possíveis de serem tratadas ou acompanhadas no alto risco, assim como prevenir o parto prematuro, com isso, peço aos Nobres Pares o apoio para aprovação deste importante processo.

REFERÊNCIAS:

<https://drarleycleverson.com.br/ultrassonografia-morfologica-1-2-trimestre/>.

Sala das sessões, em 09 de dezembro de 2024.

VEREADORA RUTE COSTA
Partido Liberal - PL